



PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 258/2015
DE 22 DE JUNHO DE 2015

“Denomina Rua Ariovaldo Batista de
Andrade, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE
SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores/SE,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA ARIIVALDO BATISTA DE ANDRADE, a atual
Trav. Anízio Ângelo de Souza, localizada na Malhada do Coqueiro, entre a Avenida Paulo
Vasconcelos e a Rua Anízio Ângelo de Souza.

Art. 2º - O Órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências
cabíveis quanto à colocação da placa na referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, 22 de Junho de 2015.


FERNANDO LIMA COSTA
Prefeito Municipal